

PORTARIA Nº 0522 DE 03 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear ADAN LEON DE MELO CAVALCANTE, CPF nº ***.731.844-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Diário Oficial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 27 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0523 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 087/2023 - GAB/SEHAB - SEI nº 24.000125/2023-66,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROBERTA CARNEIRO SIMÕES BUARQUE DE GUSMÃO, CPF nº ***.770.024-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico e de Regularização Fundiária, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Habitação, a contar de 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0524 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 085/2023 – GVP, SEI nº 06.000093/2023-17,

RESOLVE:

Exonerar HUGO ALVES MARIZ DE MORAES, CPF nº ***.181.614-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Política e Internacional, símbolo "CDE-2", do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 31 de março de 2023.

Nomear SOFIA PIMENTEL ARAÚJO, CPF nº ***.192.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação Política e Internacional, símbolo "CDE-2", do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar de 03 de abril de 2023.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa os servidores que irão realizar a Prova de Conceito – POC do Processo Licitatório nº 09/2023-CPLS.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, concomitantemente com o disposto no artigo 3º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 34.801, de 06 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade do Município do Recife de cumprir às determinações do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), que preconiza a adoção de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,

CONSIDERANDO o compromisso de continuar modernizando a gestão da administração financeira e tributária com foco no incremento da arrecadação, melhoria da governança, controle dos gastos de forma a promover maior eficiência na aplicação dos recursos e atendimento dos principais programas de governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que irão realizar a Prova de Conceito – POC do Processo Licitatório nº 09/2023-CPLS, conforme previsto no item 8.6 do Termo de Referência do Edital, Processo Licitatório nº 09/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023:

- I - ADAUCTO DE MELO DIDIER, matrícula nº 37.252-5, CPF nº ***.271.654-**;
- II - ANDREIA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 71.035-40, CPF nº ***.180.574-**;
- III - ARTUR LEONARDO GUEIROS BARBOSA, matrícula nº 99.158-0, CPF nº ***.685.084-**;
- IV - CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 11.1036-5, CPF nº ***.281.624-**;
- V - DANIEL VITOR SANTOS JULIÃO, matrícula nº 1253-0, CPF nº ***.967.114-**;
- VI - FABIOLA PEIXOTO DE ARAUJO MERGULHÃO, matrícula nº 67.904-6, CPF nº ***.900.714-**;
- VII - FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 23.567-5, CPF nº ***.202.113-**;
- VIII - JOÃO MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 63.756-0, CPF nº ***.331.684-**;
- IX - MARCELO LUIZ FARIAS PIMENTEL, matrícula nº 63.815-0, CPF nº ***.028.784-**;
- X - MARCELUS LUIS LACERDA SANTOS, matrícula nº 107.882-8, CPF nº ***.521.884-**;
- XI - MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DE BARROS, matrícula nº 63.720-7, CPF nº ***.183.914-**;
- XII - ROGERIO AGUIAR COELHO TEIXEIRA, matrícula nº 420-0, CPF nº ***.739.064-**;
- XIII - VIRGINIA GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 99.419-1, CPF nº ***.701.204-**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de abril de 2023.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA, matrícula nº 38.523-0, Auditor do Tesouro Municipal, para enquanto estiver em exercício do cargo de Gerente Geral de Administração Financeira - GGAF, a autorizar empenhos e pagamentos das despesas que ocorram por conta das dotações orçamentárias de responsabilidade da Secretaria de Finanças, os pagamentos das despesas extra orçamentárias e emitir Ordens de Saque e Ordens de Provisões e de Anulação de Crédito em nome desta Secretaria, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, durante o afastamento de titular por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/04/2023.

Recife, 03 de março de 2023.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GGT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UNTI NOTIFICA o contribuinte abaixo discriminado, bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2020 a 2021, abrangendo o período de 01.01.2020 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo nº 15.35207.7.23. Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Contribuinte	C.P.F./C.N.P.J.	Inscrição imobiliária
AMORIM PRIMO SA	**832.442/0001-**	1.1560.200.09.1246.0000.3

Recife, 03/04/2023,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
117.404-5	THIAGO ARAÚJO DA SILVA	ESPECIALISTA JÚNIOR	01/03/2023	03.000097/2023-25
109.800-4	VANDA LÚCIA GOMES CAVALCANTE	PROFESSOR I	01/02/2023	32.002330/2023-67
118.472-5	ADELI ROSA MENEZES BEZERRA	PROFESSOR I	01/02/2023	32.003202/2023-31
103.785-4	CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA	ASSISTENTE DE COMPRAS	01/03/2023	02.002248/2023-90
109.536-6	FREDERICO MANOEL CARVALHO ESCOBAR	PROFESSOR II	01/02/2023	32.002612/2023-64
105.702-2	GEISELA DIAS BARRETO FERREIRA	PROFESSOR I	14/02/2023	32.003378/2023-92
119.640-5	FABIANA BATISTA DIAS	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	01/02/2023	32.002724/2023-15
110.476-4	MARIA DAS DORES TEIXEIRA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR I	01/02/2023	32.003046/2023-16
119.572-7	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	08/02/2023	32.003486/2023-65
119.681-2	LUZIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	08/02/2023	32.003411/2023-84
119.552-2	MÁRCIA MARILHA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07/02/2023	32.003420/2023-75
117.693-5	CIBELLE ENGELS	PROFESSOR II	31/01/2023	32.002616/2023-42
117.116-0	SHEYLIENE TOMAZ DA FONSECA DE ARRUDA	PROFESSOR I	01/02/2023	32.003680/2023-41
115.383-8	DANÚBIA CONCEIÇÃO CAJUEIRO DA SILVA MONTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	29/11/2022	33.010093/2023-06
108.896-3	MÔNICA ANDRESSA ALVES CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	30/06/2021	27.001887/2023-50
102.523-6	MARIA ROSETÂNIA DOS SANTOS	PROFESSOR II	30/09/2022	32.001916/2023-12
109.388-6	PERLA SANTOS DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023	27.002035/2023-80
120.660-5	REBECA MARIA ALVES MEDEIROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/02/2023	32.003494/2023-10
119.529-8	JOÃO PEDRO ALVES CASTANHEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	28/02/2023	32.003949/2023-99
108.093-8	SANDRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	27/02/2023	32.004314/2023-17
108.506-9	MIKELLY SIMONE MARCULINA DA SILVA	PROFESSOR I	01/02/2023	32.004206/2023-36
119.526-3	JESSICA PRISCILA CERQUEIRA BARBOSA MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	23/02/2023	32.004247/2023-22
114.785-4	LUDMILA MEDEIROS OUTTES ALVES	ENFERMEIRA	14/03/2023	33.010924/2023-31
119.511-5	ISABELLA JULIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13/02/2023	32.004304/2023-73
120.669-9	SHIRLEY GOMES MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/02/2023	32.003531/2023-81

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 634 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	CPF	Nome	Nível	A contar de
1	***.227.294-**	Gabrielle Oliveira da Silva	A	20/03/2023

Recife, 03 de abril de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Despacho SEPLAGTD Nº 4/2023

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade próprio a Administração Pública quanto aos estudos objeto do PMI, determino a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, do Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE.

Recife, 30 de março de 2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Aparecida de Lima
Referência: CI nº 181/2023 - SEPLAGTD/SEGEPE/GGAPE/GEFOP
SEI nº.: 27.003447/2022-56

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Maria Aparecida de Lima do débito existente no valor de R\$ 2.401,25 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 24/01/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (56 vales pagos antecipadamente na folha de 10/2022, 11/2022, 12/2022 para o período de 12/11/2022 a 31/01/2023, não laborado; Desconto do saldo de 2 avos do 13º salário pago, referente ao período de 12/11/2022 a 31/12/2022, não laborado; Devolução referente ao vale transporte de novembro/22, dezembro/2022, janeiro/2023 não trabalhado; Devolução de pagamento de salário – verba 013. Devolução integral do valor recebido na folha de 12/2022 e devolução proporcional do valor recebido na folha de 11/2022, após data de desligamento do servidor; e Devolução de pagamento de gratificação – verba 196. Devolução integral do valor recebido na folha de 12/2022 e devolução proporcional do valor recebido nas folhas de 11/2022 após data de desligamento do servidor), na matrícula nº. 108.940-4, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito ou apresentar defesa, deverá comparecer na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903 (e-mail: restituaerario@recife.pe.gov.br; telefone: 081-3355-8382/8947), de segunda a sexta-feira, durante o período das 09h às 16h, se dirigindo ao setor da Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, local em que será possível obter informações e esclarecimento adicionais, inclusive, sobre a possibilidade de parcelamento da dívida. Fim do prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 03 de abril de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico